

PORTARIA Nº 1.634, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257726201900	84.000,00	14050014	84.000,00	1030220152E900031	6639461	84.000,00
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000251571201900	9.250,00	31860005	9.250,00	1030220152E900031	3533492	9.250,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258119201900	77.600,00	31860005	77.600,00	1030220152E900031	2696045	77.600,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258120201900	180.000,00	31550010	180.000,00	1030220152E900031	2171945	180.000,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000256005201900	16.300,00	31860005	16.300,00	1030220152E900031	3659143	16.300,00
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000256261201900	200.000,00	22150008	200.000,00	1030220152E900031	2775956	200.000,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000256555201900	33.100,00	31860005	33.100,00	1030220152E900031	3660230	33.100,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	36000256560201900	250.000,00	14030015	250.000,00	1030220152E900031	2134276	250.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255719201900	47.700,00	31860005	47.700,00	1030220152E900031	2764725	47.700,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261883201900	660.387,00	20180010	660.387,00	1030220152E900031	2146223	660.387,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257384201900	76.599,00	31860005	76.599,00	1030220152E900031	2164604	76.599,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257386201900	100.000,00	37130001	100.000,00	1030220152E900031	2164620	100.000,00
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257721201900	1.000.000,00	14050014	1.000.000,00	1030220152E900031	2165600	1.000.000,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	36000253736201900	16.900,00	31860005	16.900,00	1030220152E900031	3120643	16.900,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257630201900	12.200,00	31860005	12.200,00	1030220152E900031	2764598	12.200,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257631201900	200.000,00	27550013	200.000,00	1030220152E900031	2761106	200.000,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257635201900	500.000,00	14070003	500.000,00	1030220152E900031	2761106	500.000,00
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255037201900	400.000,00	23680008 37510001	300.000,00 100.000,00	1030220152E900031 1030220152E900031	6491979 6491979	300.000,00 100.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254177201900	85.300,00	31860005	85.300,00	1030220152E900031	2098733	85.300,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254713201900	2.000.000,00	19280001	2.000.000,00	1030220152E902403	6522076	2.000.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256919201900	300.000,00	29750020	300.000,00	1030220152E900031	2098474	300.000,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257012201900	160.387,00	14110011	160.387,00	1030220152E900031	2098938	160.387,00
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000258405201900	200.000,00	38100007	200.000,00	1030220152E900031	6522076	200.000,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257131201900	4.193,00	31860005	4.193,00	1030220152E900031	2179296	4.193,00
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257859201900	22.807,00	31860005	22.807,00	1030220152E900031	2123061	22.807,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000254938201900	200.000,00	38100007	200.000,00	1030220152E900031	2122650	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000254964201900	7.000.000,00	29240009	7.000.000,00	1030220152E902849	2195453	7.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255022201900	675.000,00	24870009 24870009 24870009 24870009 24870009 24870009	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 125.000,00 150.000,00	1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031	2761270 2764776 2135124 2103532 2117312 2142937	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00 125.000,00 150.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255074201900	275.000,00	24870009	275.000,00	1030220152E900031	2765098	275.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255102201900	10.000.000,00	37310001	10.000.000,00	1030220152E902849	2195453	10.000.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255136201900	100.000,00	29750020	100.000,00	1030220152E900031	2760703	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255227201900	450.000,00	27550013 27550013 27550013	100.000,00 150.000,00 200.000,00	1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031	2796384 2142376 2142295	100.000,00 150.000,00 200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255439201900	100.000,00	19280005	100.000,00	1030220152E902403	2114763	100.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000255892201900	87.519,00	19280005	87.519,00	1030220152E902403	2213516	87.519,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256704201900	129.730,00	31860005 31860005 31860005 31860005	14.250,00 16.750,00 22.700,00 76.030,00	1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031	3172627 2764601 5694167 2122642	14.250,00 16.750,00 22.700,00 76.030,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256717201900	130.450,00	31860005 31860005 31860005 31860005 31860005	9.200,00 19.200,00 22.450,00 24.400,00 26.300,00	1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031 1030220152E900031	5072611 5476186 5615968 2764571 3799913	9.200,00 19.200,00 22.450,00 24.400,00 26.300,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256722201900	9.300,00	31860005	9.300,00	1030220152E900031	2764741	9.300,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256726201900	11.100,00	31860005	11.100,00	1030220152E900031	3828956	11.100,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256747201900	13.100,00	31860005	13.100,00	1030220152E900031	3311155	13.100,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256755201900	14.800,00	31860005	14.800,00	1030220152E900031	3584712	14.800,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256764201900	14.350,00	31860005	14.350,00	1030220152E900031	3974073	14.350,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256867201900	16.650,00	31860005	16.650,00	1030220152E900031	5047781	16.650,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256870201900	50.000,00	31860005	50.000,00	1030220152E900031	7370733	50.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256889201900	19.400,00	31860005	19.400,00	1030220152E900031	2142694	19.400,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256894201900	31.000,00	31860005	31.000,00	1030220152E900031	2765012	31.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000256906201900	20.300,00	31860005	20.300,00	1030220152E900031	2122669	20.300,00

